



EDITAL Nº. 088/2013 CONCURSO PÚBLICO

A Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (FECEA), por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS/FECEA), designada pela Portaria nº. 102/2013, declara abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da carreira docente do Magistério do Ensino Superior, a ser realizado de acordo com as Leis nº. 11.713/1997 e nº. 14.825/2005, o Decreto nº. 7.116/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 8.886, de 28/01/2013, o Decreto nº. 5.733 de 28/08/2012 publicado no Diário Oficial do Estado nº. 8.786 de 28/08/2012, o Regimento Geral da FECEA e as disposições contidas no presente Edital, para as áreas e regimes de trabalho constantes nos quadros anexos, em atividades a serem exercidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição nos termos da legislação em vigor.

1 DO CARGO

1.1 Quando da nomeação, o candidato ingressará no nível inicial do cargo de Professor da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior a ser enquadrado na classe conforme a titulação do candidato, e será lotado na respectiva área para a qual se habilitou.

1.2 Regime Jurídico: regido pelo Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná.

1.3 Regime de trabalho: 40 horas semanais.

1.4 O horário das atividades do professor contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades da área respectiva, podendo ser no período matutino, e/ou vespertino, e/ou noturno, incluindo sábados, domingos e feriados.

1.5 Vencimentos: conforme o enquadramento para o regime de 40 horas é de:

Professor Auxiliar	
Titulação	Especialista
Nível	A
Salário básico	R\$ 2.036,81
Incentivo de mérito	R\$ 407,36
Vencimentos	R\$ 2.444,17

Professor Assistente	
Titulação	Mestre
Nível	A
Salário básico	R\$ 2.342,33
Incentivo de mérito	R\$ 1.054,05
Vencimentos	R\$ 3.396,38

Professor Adjunto	
Titulação	Doutor
Nível	A
Salário básico	R\$ 2.943,44
Incentivo de mérito	R\$ 2.207,58
Vencimentos	R\$ 5.151,02

* Valores referentes a abril de 2013.

1.6 Vagas: as dissertativas no Item 4 - DAS VAGAS.

1.7 São requisitos para investidura, posse e exercício no cargo:

1.7.1 Para a investidura no cargo:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter completado dezoito anos;
- III. Estar no gozo dos direitos políticos;
- IV. Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- V. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- VI. Possuir os requisitos mínimos de escolaridade e de experiência exigidos para o seu exercício, especificados no Item 4 - DAS VAGAS;
- VII. Atender às exigências especiais para seu provimento, previstos na legislação específica de âmbito estadual;
- VIII. Não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação;
- IX. Apresentar boa saúde na inspeção médica;
- X. Ter boa conduta; e
- XI. Cumprir as determinações e exigências deste Edital.

1.7.2 No ato da nomeação, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 27, XVI e XVII, da Constituição do Estado do Paraná, o nomeado firmará declaração de acúmulo legal de cargo, emprego ou função pública, à qual anexará certidão dos horários de suas atividades emitida pela entidade a que sirva.

1.7.3 Para sua nomeação, quando convocado, o candidato deverá:

- a) Apresentar comprovação de boa conduta e idoneidade mediante a apresentação de certidão de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos do seu domicílio obtido junto aos órgãos competentes (Justiça Federal, Receita Federal, Cartório de Títulos e Protestos e Vara Civil e Criminal);
- b) Apresentar cópia autenticada em cartório ou cópia sem autenticação com a apresentação dos originais para autenticação junto à Divisão de Recursos Humanos (DRH) da FECEA os documentos que atendam as exigências de cada área/subárea conforme item 4 deste Edital, que sejam reconhecidos pela CAPES/MEC;
- c) Resultado dos exames pré-funcional, a ser homologado pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional (DIMS) do Estado do Paraná;
- d) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado ou Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda (IR);
- e) Caso possua outro contrato de trabalho:
 - e1) Empresa privada: Declaração emitida pela empresa constando o horário de trabalho, dia da semana, carga horária;

- e2) Cargo ou emprego público: Declaração emitida pelo órgão constando o horário de trabalho, dia da semana, carga horária, regime jurídico (estatutário/CLT), cargo/função e o valor da remuneração recebida;
- f) Habilitação profissional, expedida por Órgãos de classe, sempre que for o caso;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- i) Comprovante de identificação de Contribuinte (CIC/CPF);
- j) Cartão do PIS/PASEP e, no caso de pessoa não cadastrada anteriormente, extrato do PIS/PASEP recolhido junto à Caixa Econômica Federal;
- k) Comprovante de quitação com o serviço militar, Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (vinte um anos) dependentes ou maiores de 21 anos (vinte e um) dependentes considerados civilmente incapazes, juntamente com a caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- m) Uma foto 3 x 4 recente;
- n) Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil contendo a agência e o número da conta.

1.7.4 Para os documentos solicitados no item 1.7.3 deste Edital, o convocado deverá apresentar fotocópias legíveis, sem rasuras e/ou emendas, juntamente com os originais para autenticação junto à Divisão de RH da FECEA ou fotocópias autenticadas em cartório.

1.7.5 Não será permitida a nomeação de candidatos que tenham sido exonerados (estatutários) ou dispensados por justa causa (celetistas) de cargo ou emprego público nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de demissão. No ato da admissão o candidato aprovado deverá firmar declaração de que não incorre em tal hipótese, sob pena de nulidade da contratação.

1.7.6 O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo, não poderá ser empossado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

1.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que não atender a qualquer dos requisitos do item anterior.

1.8.1 A inexatidão das declarações firmadas pelo candidato e as irregularidades encontradas nos documentos apresentados e/ou nas provas, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **13 de junho de 2013 a 25 de julho de 2013**, somente via *internet*, no endereço eletrônico da FECEA www.fecea.br, onde existirá um "link" específico com o formulário para o preenchimento destinado à participação no Concurso Público.

2.1.1 No interesse da Instituição, o período de inscrição poderá ser prorrogado ou as inscrições reabertas, mediante Edital.

2.2 O candidato poderá efetuar sua inscrição, **a partir das 00h01min do dia 13 de junho de 2013 às 23h59min de 25 de julho de 2013.**

2.3 A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

2.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **26 de julho de 2013**, em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via *internet* (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data) mediante a apresentação do boleto bancário impresso após o preenchimento do formulário de inscrição pela *internet*.

2.4.1 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.5 A inscrição somente será efetivada após a CPPS/FECEA ser notificada, pelo sistema bancário, do pagamento desta. O comprovante bancário da quitação da taxa de inscrição valida a inscrição do candidato.

2.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.7 A inscrição implica conhecimento por parte do candidato e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados para a realização deste Concurso Público.

2.8 A partir das 18h00min de **30 de julho de 2013**, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.fecea.br, em ordem alfabética, o *status* da sua inscrição, devendo, em caso de alguma incorreção e/ou não homologação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação referida, protocolizar recurso junto ao Protocolo da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana, localizada na Avenida Minas Gerais, nº. 5021, Apucarana/PR, CEP 86813-250, nos seguintes horários das 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, ou postar via SEDEX, no endereço anterior, endereçado a CPPS/FECEA.

2.9 Será publicado no site oficial da FECEA e no Diário Oficial do Estado o Edital de Homologação dos candidatos inscritos, a partir de **30 de julho de 2013.**

2.10 A CPPS/FECEA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via *internet* não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

2.11 O candidato que não cumprir rigorosamente o estabelecido no item 2 não terá sua inscrição efetivada.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

3.2 Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.

3.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso Público.

3.4 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 3.1.

3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

3.6 Para a realização do pedido de isenção da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá providenciar a impressão do Requerimento de Isenção, Anexo IV deste Edital, e após preenchimento protocolizar junto ao Protocolo da FECEA, localizada na Avenida Minas Gerais nº. 5021, Apucarana/PR, CEP: 86.813-250, nos seguintes horários das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou postar via SEDEX no endereço acima até o dia **01 de julho de 2013** aos cuidados da CPPS/ FECEA.

3.7 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração no Requerimento de Isenção de que atende à condição estabelecida na alínea b do item 3.1.

3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

3.10 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre os dias **13 de junho de 2013** a **01 de julho de 2013**.

3.11 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.12 A CPPS/FECEA consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.13 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.14 Serão desconsiderados os pedidos da isenção da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.

3.15 Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.16 Não serão analisados pedidos de isenção da taxa de inscrição para candidatos que não preenchem as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3.17 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na *internet*, no endereço eletrônico www.fecea.br a partir de **04 de julho de 2013**.

3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na *internet*, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

3.19 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o item 3.17, para o e-mail cpps@fecea.br indicando, no campo Assunto, "Concurso Público para Professor: Recurso do Pedido de Isenção".

3.20 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via *internet*, no endereço eletrônico www.fecea.br a partir de **09 de julho de 2013**.

3.21 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o requerimento de Inscrição no endereço eletrônico www.fecea.br e imprimir o comprovante de inscrição até **25 de julho de 2013**, seguindo as demais orientação previstas no item 2 deste Edital.

3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.fecea.br, preencher o requerimento de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até **26 de julho de 2013**, seguindo as demais orientação previstas no item 2 deste Edital.

3.23 Os candidatos a que se refere o item 3.22 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado, serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

4 DAS VAGAS

4.1 Departamento de Ciências Humanas

Subárea: Língua Espanhola.

Número de Vagas: 01.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Requisitos Mínimos: Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Espanhola; Mestrado em Letras ou áreas afins; 02 (dois) anos de experiência comprovada como professor na Educação Básica e/ou no Ensino Superior na área de Espanhol.

Subárea: Língua Inglesa.

Número de Vagas: 01.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Requisitos Mínimos: Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa; Mestrado em Letras; 02 (dois) anos de experiência comprovada como professor na Educação Básica e/ou no Ensino Superior na área de Inglês.

Subárea: Língua Latina.

Número de Vagas: 01.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Requisitos Mínimos: Licenciatura em Letras; Doutorado em Letras; 02 (dois) anos de experiência comprovada como professor na Educação Básica e/ou no Ensino Superior na área de língua Latina.

Subárea: Psicologia da Educação.

Número de Vagas: 01.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Requisitos Mínimos: Graduação em Psicologia; Mestrado em Psicologia ou em Educação; 02 (dois) anos de experiência comprovada como professor na Educação Básica e/ou no Ensino Superior na área de Psicologia.

Subárea: Turismo.

Número de Vagas: 01.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Requisitos Mínimos: Graduação em Turismo ou Turismo e Hotelaria ou Turismo e Meio Ambiente com especialização na área ou áreas afins.

4.2 Departamento de Métodos Quantitativos

Área: Ciência da Computação.

Subárea: Algoritmos, Estrutura de Dados e Banco de Dados.

Número de Vagas: 01.

Regime de trabalho: 40 horas semanais.

Requisitos mínimos: Graduação em Ciência da Computação, ou em Engenharia da Computação, ou em Informática, ou em Sistemas de Informação, ou em Processamento de Dados; Mestrado em Ciência da Computação.

Área: Ciência da Computação.

Subárea: Arquitetura de Computadores e Circuitos Digitais.

Número de Vagas: 01.

Regime de trabalho: 40 horas semanais.

Requisitos mínimos: Graduação em Ciência da Computação, ou em Engenharia da Computação, ou em Informática, ou em Sistemas de Informação, ou em Processamento de Dados; Mestrado em Ciência da Computação.

Área: Ciência da Computação.

Subárea: Orientação a Objetos e Engenharia de *Software*.

Número de Vagas: 01.

Regime de trabalho: 40 horas semanais.

Requisitos mínimos: Graduação em Ciência da Computação, ou em Engenharia da Computação, ou em Informática, ou em Sistemas de Informação, ou em Processamento de Dados; Mestrado em Ciência da Computação.

Área: Matemática

Subárea: Matemática computacional.

Número de Vagas: 01.

Regime de trabalho: 40 horas semanais.

Requisitos mínimos: Graduação em Matemática; Mestrado em Matemática ou áreas afins com dissertação na área de Matemática.

Área: Matemática.

Subárea: Equações diferenciais e Matemática aplicada a Física.

Número de Vagas: 01.

Regime de trabalho: 40 horas semanais.

Requisitos mínimos: Graduação em Matemática; Mestrado em Matemática ou áreas afins com dissertação na área de Matemática.

5 DAS PROVAS

5.1 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem portando documento de identidade, com foto.

5.2 O Concurso Público constará de:

I - Prova Dissertativa, com caráter eliminatório;

II - Prova Didática, com caráter eliminatório; e

III - Avaliação de Títulos, com caráter classificatório, (*Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, documentado).

5.3 O conteúdo programático de cada área/subárea, cujos pontos são objeto deste Concurso para as provas, conforme Anexo I do Edital, foi elaborado por professores da área interessada ou pela CPPS/FECEA, quando da impossibilidade dos mesmos.

5.4 Da Prova Dissertativa:

5.4.1 A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório, simultânea para todos os candidatos à mesma área de conhecimento, objeto do Concurso, versará sobre ponto único, sorteado no momento da prova por um dos candidatos, perante os membros da CPPS/FECEA, de uma lista de pontos do conteúdo programático constante no **Anexo I**, e terá a duração de 3h30min (três horas e trinta minutos), precedida de 30 (trinta) minutos para consulta bibliográfica, em sala.

5.4.1.1 Durante a consulta bibliográfica será vedada a consulta a meios eletrônicos e a realização de qualquer tipo de anotação que possa vir a ser utilizada durante a Prova Dissertativa.

5.4.2 A Prova Dissertativa será realizada no dia **12 de agosto de 2013**, às 8h00min.

5.4.3 A Prova Dissertativa terá seu início com o sorteio do ponto, não sendo mais admitido o ingresso, ou saída, de nenhum candidato no local da prova, independentemente de quaisquer motivos porventura alegados.

5.4.3.1 Ao candidato que necessitar ir ao banheiro, somente poderá sair do local da prova acompanhado de um dos membros da CPPS/FECEA.

5.4.3.2 O candidato que deixar o local da prova antes de concluí-la sem o acompanhamento de um dos membros da CPPS/FECEA automaticamente será eliminado do Concurso, ficando impedido de prestar as demais provas.

5.4.4 A Prova Dissertativa da área de Língua Estrangeira (Língua Espanhola e Inglesa) deverá ser redigida no respectivo idioma.

5.4.5 A Prova Dissertativa será avaliada pela Banca Examinadora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua conclusão, obedecendo aos critérios mínimos conforme abaixo:

- I - Apresentação: introdução - desenvolvimento - conclusão;
- II - Conteúdo: conteúdos mínimos – criticidade - organização;
- III - Linguagem: clareza - propriedade - correção.

5.4.6 Caberá a cada um dos membros da Banca Examinadora atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota final será a média aritmética das mesmas.

5.4.7 O candidato que não obtiver a média mínima 7,0 (sete) na Prova Dissertativa será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

5.4.8 O resultado da avaliação da Prova Dissertativa será publicado por meio de Edital, disponibilizado no endereço eletrônico www.fecea.br, no dia **16 de agosto de 2013**.

5.4.9 As cópias das Provas Dissertativas ficarão à disposição do candidato junto à sala da CPPS/FECEA até o momento da publicação do resultado final do Concurso, sendo permitida a obtenção de fotocópia somente de sua prova.

5.4.10 Contra o resultado da Prova Dissertativa caberá pedido de reconsideração, o qual deverá ser protocolizado no Protocolo da FECEA, devidamente fundamentado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do resultado, devendo a Banca Examinadora analisá-lo nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, lavrar ata circunstanciada de sua decisão e publicá-la no site da FECEA identificado pelo número do respectivo protocolo, só cabendo recurso dessa decisão nos casos de manifesta irregularidade, encaminhado à CPPS/FECEA para que se manifeste e proceda à diligência necessária no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.4.11 No Edital de publicação do resultado da Prova Dissertativa, a CPPS/FECEA fará constar as datas, horários e locais das Provas Didáticas para os candidatos classificados naquela prova, que farão sua apresentação de acordo com a ordem alfabética.

5.4.11.1 Serão publicados no site oficial da FECEA e no Diário Oficial do Estado apenas os resultados dos candidatos aprovados e dos candidatos excluídos por ausência. Os desclassificados não terão sua nota divulgada de acordo com o art. 29 do Decreto 7116/2013 de 28 de janeiro de 2013.

5.5 Da Prova Didática:

5.5.1 A data e horário inicial da Prova Didática serão definidos pela Banca Examinadora, conforme o número de candidatos aprovados na Prova Dissertativa.

5.5.1.1 As datas, horários e locais das Provas Didáticas serão publicados, juntamente com o resultado da Prova Dissertativa, no endereço eletrônico www.fecea.br.

5.5.2 O sorteio do ponto da Prova Didática, único para todos os candidatos da área, excluindo-se o ponto da Prova Dissertativa, será realizado pela CPPS/FECEA, no dia **22 de agosto de 2013**, às 9h00min.

5.5.3 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a Prova Didática, até o início da hora marcada para a realização de sua prova, implicará em sua desclassificação automática e irrecorrível no presente Concurso.

5.5.4 A Prova Didática será pública, exceto para os candidatos concorrentes, com o objetivo de apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria, e constará de aula proferida, em nível de graduação, no tempo mínimo de 40 (quarenta) e no máximo de 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado, seguida de arguição de no máximo 10 (dez) minutos.

5.5.5 A Prova Didática da área de Língua Estrangeira (Língua Espanhola e Inglesa) deverá ser ministrada no respectivo idioma.

5.5.6 Ao iniciar a Prova Didática, o candidato deverá apresentar o plano de aula em 03 (três) vias à Banca Examinadora.

5.5.7 A avaliação da Prova Didática será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, cabendo a cada um de seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes critérios:

I - Plano de Aula (máximo 1,0):

- a) Apresentação do Plano de Aula;
- b) Adequação dos objetivos;
- c) Conteúdo;
- d) Procedimentos didáticos;
- e) Critério de avaliação;
- f) Referências bibliográficas.

II - Desenvolvimento da Aula (máximo 9,0):

- a) Organização do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão);
- b) Domínio do conteúdo (conhecimento e argumentação);
- c) Adequação aos objetivos;
- d) Atualidade e cientificidade do conteúdo;
- e) Pronúncia (dicção), fluência (comunicação);
- f) Apresentação: postura corporal, entonação da voz, adequação do vocabulário, uso do espaço físico e temporal, adequação, vestimentas e adereços;
- g) Utilização dos recursos didáticos.

5.5.8 A nota da Prova Didática será a soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Anexo II.

5.5.9 O candidato que não obtiver a média mínima 7,0 (sete) na Prova Didática será eliminado, não tendo seus títulos avaliados.

5.5.10 Os recursos didáticos e tecnológicos escolhidos pelo candidato ficarão a cargo do mesmo.

5.6 Da Avaliação de Títulos:

5.6.1 Os títulos dos candidatos aprovados na Prova Dissertativa serão recebidos pela CPPS/FECEA após o sorteio do ponto para a Prova Didática, ou seja, no dia **22 de agosto de 2013**, na sala 20, até às 10h, no campus da FECEA.

5.6.1.1 O candidato que estiver impedido de comparecer na data e local marcados para a entrega de títulos, conforme item 5.6.1, poderá fazê-lo mediante procuração autenticada em cartório.

5.6.1.2 O candidato que interpor recursos/pedido de reconsideração da nota da Prova Dissertativa também deverá apresentar os títulos conforme o item 5.6.1.

5.6.2 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos, que acontecerá no dia **22 de agosto de 2013** para todos os candidatos inscritos e aprovados na Prova Dissertativa.

5.6.3 As titulações consideradas na Avaliação de Títulos são as constantes do Anexo III, do presente Edital.

5.6.3.1 Para a Avaliação de Títulos será considerada a produção dos últimos 05 (cinco) anos.

5.6.3.2 Para efeito de composição do *Curriculum Vitae* mencionado neste Edital, o candidato deverá, preferencialmente, observar a seguinte ordem:

- I - Dados Pessoais;
- II - Formação Acadêmica;
- III - Atividades Docentes Universitárias;
- IV - Trabalhos e Publicações na Área;
- V - Atividades e Méritos Profissionais;
- VI - Outros Títulos e Atividades.

5.6.3.3 O *Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, deverá ser documentado com fotocópias autenticadas, encadernado em espiral e paginado.

5.6.3.4 O candidato que desejar, poderá entregar o Currículo Lattes documentado com as fotocópias acompanhadas dos documentos originais, os quais serão utilizados para autenticação por parte da CPPS/FECEA no momento da entrega.

5.6.3.5 Os títulos exigidos como requisitos mínimos no item 4 DAS VAGAS deste Edital, não serão pontuados na prova de títulos.

5.6.4 A Avaliação de Títulos dos candidatos será realizada pela Banca Examinadora, em sessão reservada.

5.6.5 A nota final da Avaliação de Títulos de cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será calculada, tomando por base a pontuação obtida conforme as Tabelas de Pontuação para Avaliação de Títulos (Anexo III) do presente Edital.

5.7 A média final das provas será calculada obedecendo a seguinte ponderação:

- I - Prova Dissertativa: peso 4.
- II - Prova Didática: peso 4.
- III - Avaliação de Títulos.....: peso 2.

5.7.1 O somatório dos resultados será dividido por 10 (dez), considerando até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

5.8 Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- I - a idade mais elevada na forma da Lei Federal número 10.741, de 01 de outubro de 2003;

II - maior nota obtida na Prova Didática;
III - maior pontuação na Avaliação de Títulos.

5.9 Não será permitido ao candidato durante a realização da prova dissertativa, sob pena de eliminação do Concurso:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

II - ausentar-se do recinto a não ser em caso especial e acompanhado por um membro da CPPS/FECEA.

5.9.1 Durante a realização do Concurso o candidato que descumprir as determinações previstas em Edital terá a sua prova ou etapa anulada.

5.9.2 Constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, visual, grafológico ou outro, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Concurso, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.

5.10 O resultado final deste Concurso Público será publicado, conforme relação dos candidatos habilitados por ordem de classificação para as vagas oferecidas nas respectivas áreas, no site oficial da FECEA e no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia **10 de setembro de 2013**.

5.11 Contra o resultado final deste Concurso será admitido uma única vez recurso, não cabendo pedido de reconsideração, o qual deverá ser protocolizado no Protocolo da FECEA, devidamente fundamentado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do resultado, devendo a CPPS/FECEA analisá-lo nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, lavrar o parecer de sua decisão e publicá-la no site da FECEA identificado pelo número do respectivo protocolo, só cabendo recurso dessa decisão nos casos de manifesta irregularidade, encaminhado à CPPS/FECEA para que se manifeste e proceda à diligência necessária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.12 No caso de anulação total ou parcial do resultado do Concurso Público, a Instituição providenciará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a realização de novas provas, com os mesmos candidatos, não sendo permitida a juntada de novos documentos.

6 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 O candidato, com necessidades especiais, que necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, que deverá ser entregue (ou encaminhado através dos correios) à CPPS/FECEA, Avenida Minas Gerais, nº. 5021, Apucarana/PR, CEP 86813-250, até **05 de agosto de 2013**.

6.2 O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até **05 de agosto de 2013**.

6.3 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com necessidades especiais na realização das provas ou no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

6.4 Durante a realização da Prova Dissertativa e/ou Didática ao candidato com necessidades especiais que não requerer prova em *braille* será permitida a presença de um leitor nomeado pela CPPS/FECEA, sendo vedada ao mesmo qualquer manifestação ao tema proposto.

6.5 Não é um impeditivo à realização das provas, bem como ao exercício do cargo ou função, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

6.6 As solicitações de condições especiais para realização das provas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7 A deficiência existente, quando da nomeação para o cargo/função ou emprego, não poderá justificar mudança de função.

7 BANCA EXAMINADORA

7.1 A nomeação da Banca Examinadora será constituída por pessoas idôneas e qualificadas na disciplina ou área profissional objeto do Concurso, designadas pela Direção da FECEA, consultando os Colegiados de Cursos, e publicada no site da FECEA e no Diário Oficial do Estado, a partir do dia **02 de agosto de 2013**.

7.2 A Banca Examinadora será em número de (03) três titulares e (01) um suplente, sendo designado como presidente o membro com maior titulação.

7.3 Não poderão participar da Banca Examinadora, cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau de parentesco do candidato, bem como aqueles que se declararem impedidos.

7.4 A Banca Examinadora será constituída por membros de titulação compatível com os requisitos mínimos exigidos do candidato a ser examinado, com titulação, ou de notório saber, na área de conhecimento do Concurso Público, conforme estabelece o Decreto 7116/2013 de 28 de janeiro de 2013.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade do Concurso Público será de dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

8.2 Para este Concurso Público não se aplica a Lei Estadual nº. 13.456 de 11 de janeiro de 2002 e o Decreto Estadual nº. 2508 de 20 de janeiro de 2004, que reserva vagas para portadores de deficiência.

8.3 Para este Concurso Público não se aplica a Lei Estadual nº. 14.274 de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas aos afrodescendentes.

8.4 A aprovação no Concurso Público não gera para o candidato o direito de ser contratado pela autoridade competente.

8.5 A contratação dos aprovados será processada observando-se rigorosamente a ordem de classificação dentre as vagas ofertadas, obedecendo as demais exigências deste Edital e legislação pertinente.

8.6 O candidato convocado para contratação poderá, caso não tenha interesse na vaga, pedir reclassificação no Concurso Público por uma única vez, passando a ser o último classificado.

8.7 O ato de contratação do candidato determinará a área de lotação.

8.8 Os candidatos não aprovados, poderão retirar as fotocópias dos documentos durante o prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.

8.9 Os candidatos aprovados e não convocados não poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados, sendo que estes permanecerão em posse da CPPS/FECEA, a qual poderá dispor destes da forma que julgar necessário.

8.10 A CPPS/FECEA não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante o Concurso Público.

8.11 A CPPS/FECEA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre este Concurso Público.

8.12 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a CPPS/FECEA venha a divulgar, poderá acarretar a exclusão do candidato do Concurso.

8.13 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br>.

8.14 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS/FECEA), em conjunto com a Divisão de Recursos Humanos (DRH) e com a Assessoria Técnico-Jurídica (ATJ), que poderão utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

Apucarana, 11 de junho de 2013.

Profº Rogério Ribeiro
Diretor

Profº Cristiano Schinwelski
Presidente da CPPS/FECEA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Departamento de Ciências Humanas

Área/Subárea: Língua Espanhola

Itens do conteúdo programático:

1. El enfoque comunicativo para la enseñanza de E/LE: nuevas perspectivas.
2. La enseñanza de contenidos culturales en clase de E/LE.
3. Las semejanzas entre el portugués y el español: dificultades para La enseñanza/aprendizaje de E/LE.
4. La importancia de la gramática en la enseñanza/aprendizaje de E/LE.
5. El uso de las nuevas tecnologías en la enseñanza/aprendizaje de E/LE.
6. Abordajes y métodos para el desarrollo de lectura y escrita de los futuros profesores.
7. Abordajes y métodos para el desarrollo de oír y hablar de los futuros profesores.
8. Español peninsular y español de América: aspectos fonéticos, morfológicos y sintácticos.

Área/Subárea: Língua Inglesa

Itens do conteúdo programático:

1. Approaches and methods in English language teaching and learning.
2. Approaches and methods in developing listening and speaking skills for future teachers.
3. Approaches and methods in developing reading and writing skills for future teachers.
4. Cross-cultural issues in English language teaching/learning.
5. Using technology in the English language classroom.
6. English phonetics and phonology in the process of teacher development.
7. Genre-based approaches in the EFL classroom.
8. Teaching academic writing in the EFL teacher education program.

Área/Subárea: Língua Latina

Itens do conteúdo programático:

1. Variedades do latim, existentes em Roma, entre os séculos I a.C. e I d.C.
2. Características léxicas, morfológicas e sintáticas do latim clássico.
3. A sintaxe dos casos.
4. Fases da literatura latina, ligadas à evolução da língua.
5. A prosa literária clássica latina: de Cícero a Sêneca.
6. A poética latina do período clássico.
7. A fragmentação do latim e a formação das línguas românicas.
8. Filologia Românica: a derivação da língua portuguesa.
9. Formação histórica da língua portuguesa.

Área/Subárea: Psicologia da Educação

Itens do conteúdo programático:

1. Psicologia e a Educação: o papel da Psicologia na compreensão do processo ensino-aprendizagem.
2. Psicologia da Aprendizagem e a prática pedagógica: abordagem comportamental, cognitivista, psicogenética, sócio histórica.
3. Psicologia do Desenvolvimento humano: as diferentes concepções de desenvolvimento humano e a prática pedagógica.
4. Psicologia do Desenvolvimento: aspectos do desenvolvimento perceptivo motor, afetivo, cognitivo, moral e social da criança, adolescente, adulto e idoso.
5. Dificuldades de aprendizagem: causas, consequências e prevenção.
6. Formação de professores: a função do professor na construção do conhecimento.

7. Relações interpessoais no contexto escolar: a interação professor-aluno e o processo ensino-aprendizagem.

Área/Subárea: Turismo

Itens do conteúdo programático:

1. O turismo e as políticas públicas direcionadas ao setor no Brasil.
2. Mega eventos x trade turístico - perspectivas para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016 no Brasil.
3. Importância da qualidade da prestação dos serviços turísticos na competitividade de uma destinação.
4. Gastronomia – evolução e tendências.
5. A responsabilidade social nas empresas de turismo.
6. Turismo e hospitalidade no Século XXI.
7. Sustentabilidade, ordenamento territorial, meio ambiente e turismo.
8. A influência das inovações tecnológicas na prestação dos serviços turísticos de alojamento, transporte e agenciamento de viagens.
9. Turismo cultural no Brasil, desafios e perspectivas.
10. Gastronomia e sustentabilidade.

2. Departamento de Métodos Quantitativos

Área: Ciência da Computação.

Subárea: Algoritmos, Estruturas de Dados e Banco de Dados.

Itens do conteúdo programático:

1. Tipos básicos de estruturas de dados: Listas, Pilhas, Árvores, Tabelas Hash, Conjuntos e variantes e Ponteiros.
2. Algoritmos de Pesquisa e Ordenação.
3. Modelagem e Projeto de Banco de Dados.
4. Linguagens de Consulta em Banco de Dados e Sistemas de Gerenciamento de Bancos Dados (SGBD).
5. Linguagem de Programação Java (implementação de conceitos de orientação a objetos).
6. Implementação de Frameworks de persistência com Java (Hibernate/JPA).

Área: Ciência da Computação.

Subárea: Arquitetura de Computadores e Circuitos Digitais.

Itens do conteúdo programático:

1. Organização de Computadores (Memórias, Barramentos, Unidades Centrais de Processamento, Entrada e Saída).
2. Linguagem de Montagem e Conjunto de Instruções.
3. Arquiteturas RISC e CISC, Pipeline.
4. Mecanismos de Interrupção e Exceção.
5. Processadores Superescalares, Multiprocessadores, Multicomputadores.
6. Linguagem de Descrição de *Hardware*, Dispositivos Lógico Programáveis.
7. Projeto de Circuitos Combinatórios e Sequenciais.

Área: Ciência da Computação.

Subárea: Orientação a Objetos e Engenharia de *Software*.

Itens do conteúdo programático:

1. Modelo de Programação orientada objetos; Abstração; Encapsulamento; Objetos; Classes; Métodos; Herança e Polimorfismo.

2. Especificação de sistemas de software utilizando paradigmas de Análise e Projeto de Sistemas com UML.
3. Análise Orientada a Objetos: Diagramas da UML (Casos de Uso, Classes e Interação).
4. Engenharia de Requisitos: Definição e Especificação de Requisitos (Requisitos Funcionais e Não-Funcionais).
5. Ciclo de Vida de *Software*, Produto de *Software*, Processo de *Software*.
6. Métricas de *Software*, Qualidade de *Software*. Testes e Revisão de *Software*.

Área: Matemática.

Subárea: Matemática Computacional.

Itens do conteúdo programático:

1. Interpolação. Ajuste de funções.
2. Zeros de funções.
3. Integração Numérica.
4. Solução numérica de equações diferenciais.
5. Teoria de grafos. Redes. Aplicações.
6. Programação linear. Método Simplex.
7. Dualidade em Programação Linear.
8. Relações binárias, de equivalência e de ordem. Operações. Aplicações.
9. Grupos. Anéis.
10. Anéis e Corpos ordenados.

Área: Matemática

Subárea: Equações Diferenciais e Matemática Aplicada à Física.

Itens do conteúdo programático:

1. Números reais. Sequências e séries de números reais.
2. Funções reais: limite, continuidade e derivada.
3. Integral de Riemann. Teorema Fundamental do Cálculo.
4. Equações Diferenciais de 1ª ordem.
5. Equações Diferenciais Lineares de ordem n.
6. Sistemas de Equações Diferenciais. Aplicações.
7. Leis Geral dos Gases perfeitos: Boyle, Gay-Lussac, Charles e Clayperon.
8. As Leis de Newton e suas aplicações.
9. Movimento Ondulatório. Equação de uma onda.
10. Corrente Elétrica. Resistência. Circuitos Elétricos.

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

A avaliação da Prova Didática será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, cabendo a cada um de seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes critérios:

I – Plano de Aula (máximo 1,0):

- a) Apresentação do Plano de Aula;
- b) Adequação dos objetivos;
- c) Conteúdo;
- d) Procedimentos didáticos;
- e) Critério de avaliação;
- f) Referências bibliográficas.

II – Desenvolvimento da Aula (máximo 9,0):

- a) Organização do conteúdo (Introdução, desenvolvimento e conclusão);
- b) Domínio do conteúdo (conhecimento e argumentação);
- c) Adequação aos objetivos;
- d) Atualidade e cientificidade do conteúdo;
- e) Pronúncia (dicção), fluência (comunicação);
- f) Apresentação: postura corporal, entonação da voz, adequação do vocabulário, uso do espaço físico e temporal, adequação, vestimentas e adereços;
- g) Utilização dos recursos didáticos.

CRITÉRIOS	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de Aula	a) Apresentação do Plano de Aula	0,1
	b) Adequação dos objetivos	0,1
	c) Conteúdo	0,5
	d) Procedimentos Didáticos	0,1
	e) Critério de avaliação	0,1
	f) Referências bibliográficas	0,1
	TOTAL	1,0
Desenvolvimento da Aula	a) Organização do conteúdo	1,5
	b) Domínio do conteúdo	1,5
	c) Adequação aos objetivos	1,5
	d) Atualidade e cientificidade do conteúdo	1,5
	e) Pronúncia	1,0
	f) Apresentação	1,0
	g) Utilização dos recursos didáticos	1,0
TOTAL	9,0	
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA DIDÁTICA		10,0

ANEXO III - TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

(CURRICULUM VITAE COM PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 05 ANOS)

TABELA 01: PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA, DEVENDO SER CONSIDERADA A TITULAÇÃO MAIOR (Máximo: 4,0 pontos)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO
a) Livre-docência	Certificado	4,00
b) Doutorado (na área)	Certificado	3,50
c) Doutorado (fora da área)	Certificado	2,00
d) Mestrado (na área)	Certificado	3,00
e) Mestrado (fora da área)	Certificado	1,50
f) Especialização ou créditos de mestrado concluídos (na área)	Certificado, Declaração ou Histórico Escolar	2,00

* Os títulos exigidos como requisitos mínimos no item 4 DAS VAGAS deste Edital, não serão pontuados.

TABELA 02: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 2,0 pontos)

2. ATIVIDADES DOCENTES UNIVERSITÁRIAS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
a) Magistério superior na graduação	Declaração	0,20 por ano	1,00
b) Magistério superior na pós-graduação		0,25 a cada 30 horas	1,00
c) Docência em cursos de atualização e/ou extensão		0,20 a cada 30 horas	1,00
d) Orientação de projetos (concluídos): <ul style="list-style-type: none"> • Iniciação científica • Monografia de especialização • Dissertação • Tese 	Certificado e/ou Declaração	0,10 por projeto 0,10 por projeto 0,20 por projeto 0,25 por projeto	1,00
e) Participação em bancas examinadoras: <ul style="list-style-type: none"> • De concurso ao magistério superior • De defesa de trabalho (livre-docência) • De defesa de trabalho (doutorado) • De defesa de trabalho (mestrado) • De defesa de trabalho (especialização) 	Declaração	0,05 por banca 0,20 por banca 0,15 por banca 0,15 por banca 0,05 por banca	0,30
f) Coordenação de cursos de pós-graduação	Declaração	0,05 por curso	0,10
TOTAL			

TABELA 03: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 2,5 pontos)

3. TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Autor e/ou co-autor de livros editados indexados	Cópia da Capa e da Ficha Catalográfica (comprovação para os itens a, b e c).	1,00 por livro	2,00
b) Autor e/ou co-autor de livros editados não-indexados		0,50 por livro	1,00
c) Colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN)		0,50 por livro	1,50
d) Artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas, periódicos, cadernos, CDs, sites, anais	Cópia do trabalho e da Ficha Catalográfica, comprovação do ISSN	0,50 por artigo	1,50
e) Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica, com resumos publicados: seminários, congressos, simpósios, encontros	Certificado	0,25 por trabalho	1,00
f) Artigos em fontes não-especializadas	Cópia do artigo	0,10 por artigo	0,20
TOTAL			

TABELA 04: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 1,0 pontos)

4. ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
a) Atividades docentes (ensino fundamental, médio e pós-médio)	Declaração	0,10 por ano	0,50
b) Atividades profissionais não docentes ligadas à Educação		0,04 por ano	0,20
c) Atividades profissionais em nível técnico na área do concurso		0,04 por ano	0,20
d) Cargo de direção, supervisão e orientação na área do magistério no ensino fundamental ou médio		0,10 por ano	0,50
e) Projetos de pesquisa: • Elaboração e execução • Coordenação e colaboração		0,06 por projeto 0,04 por projeto	0,30
f) Aprovação em Concurso Público para docência		0,03 por título	0,15
TOTAL			

TABELA 05: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 0,5 pontos)

5. OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
a) Conferências e palestras proferidas	Certificado e/ou declaração	0,10 por trabalho	0,30
b) Monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, enquanto acadêmico		0,02 por projeto	0,20
c) Organização e Coordenação de congressos, simpósios, seminários, cursos de extensão		0,02 por evento	0,20
d) Outros títulos e atividades		0,02 por atividade	0,10
TOTAL			

ANEXO IV

**CONCURSO PÚBLICO
CARGO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: _____

NIS: _____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

RG: _____

Data Emissão RG: ___/___/_____

ÓRGÃO EMISSOR RG: _____

CPF: _____

NOME DA MÃE: _____

Declaro que atendo as condições estabelecidas na alínea b do item 3.1 do Edital do Concurso Público nº. 088/2013.

Apucarana/PR, ___/___/_____.

Assinatura do Requerente